

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL****PROVA ORAL****PONTO 6 – DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO****QUESTÃO 1**

Com base na Lei de Defesa da Concorrência — LDC (Lei n.º 12.529/2011), responda, de forma justificada, aos questionamentos a seguir.

- 1 Quais condutas podem constituir infrações da ordem econômica?
- 2 A que tipos de pessoas ou unidades econômicas são aplicáveis as normas de defesa da concorrência?
- 3 Havendo infração da ordem econômica, como deve ser distribuída a responsabilidade entre a empresa e seus administradores e entre as empresas e entidades do mesmo grupo econômico?
- 4 Em que casos a LDC prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica do responsável por infração da ordem econômica?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

26. Direito da concorrência: Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

PADRÃO DE RESPOSTA**1. Condutas consideradas infrações da ordem econômica**

As condutas previstas em lei são:

- a. limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;
- b. dominar mercado relevante de bens ou serviços;
- c. aumentar arbitrariamente os lucros;
- d. exercer de forma abusiva posição dominante.

Base legal: LDC, art. 36.

2. Tipos de pessoas ou unidades econômicas às quais são aplicáveis as normas de defesa da concorrência

Segundo a Lei de Defesa da Concorrência, ela se aplica a:

- a. pessoas físicas;
- b. pessoas jurídicas de direito público ou privado; e
- c. quaisquer associações de entidades ou pessoas, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, com ou sem personalidade jurídica.

Base legal: LDC, art. 31.

3. Distribuição de responsabilidade entre empresa e seus administradores e entre empresas e entidades do mesmo grupo econômico, no que tange às infrações à ordem econômica

Consoante a LDC, as diversas formas de infração da ordem econômica admitem a responsabilidade tanto da empresa como a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores, solidariamente; além disso, serão solidariamente responsáveis as empresas ou entidades integrantes de grupo econômico, de fato ou de direito, quando pelo menos uma delas praticar infração à ordem econômica.

Base legal: LDC, arts. 32 e 33.

4. Casos em que a LDC prevê a desconsideração da personalidade jurídica por infração da ordem econômica

Conforme a LDC, a personalidade jurídica do responsável poderá ser desconsiderada em duas situações:

- (i) quando houver da parte do responsável abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito

ou violação dos estatutos ou contrato social; (ii) quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocados por má administração.

Base legal: LDC, art. 34.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 1

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de forma adequada.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

Quesito 2

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

Quesito 3

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

Quesito 4

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

Quesito 5.1

Conceito 0 – Não apresenta nenhuma conduta considerada infração da ordem econômica.

Conceito 1 – Apresenta uma conduta infracional.

Conceito 2 – Apresenta duas condutas infracionais.

Conceito 3 – Apresenta três condutas infracionais.

Conceito 4 – Apresenta quatro condutas infracionais.

Quesito 5.2

Conceito 0 – Não responde ou responde de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Menciona apenas um dos sujeitos passivos da lei.

Conceito 2 – Menciona apenas dois dos sujeitos passivos da lei.

Conceito 3 – Menciona os três sujeitos passivos da lei.

Quesito 5.3

Conceito 0 – Não responde ou responde equivocadamente.

Conceito 1 – Apresenta apenas a solidariedade entre administradores e empresa ou entre empresas do mesmo grupo.

Conceito 2 – Apresenta a solidariedade entre administradores e empresa e entre empresas do mesmo grupo.

Quesito 5.4

Conceito 0 – Não responde ou responde de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Apresenta apenas uma hipótese em que pode ser aplicada a desconsideração da personalidade jurídica.

Conceito 2 – Apresenta apenas duas hipóteses em que pode ser aplicada a desconsideração da personalidade jurídica.

Conceito 3 – Apresenta apenas três hipóteses em que pode ser aplicada a desconsideração da personalidade jurídica.

Conceito 4 – Apresenta quatro ou mais hipóteses em que pode ser aplicada a desconsideração da personalidade jurídica.

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
1	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 5,00	0	1	2	
2	Articulação do raciocínio	0,00 a 15,00	0	1	2	3
3	Capacidade de argumentação	0,00 a 15,00	0	1	2	3
4	Uso correto do vernáculo	0,00 a 5,00	0	1	2	
5	Domínio do conhecimento					
5.1	Condutas consideradas infrações da ordem econômica	0,00 a 15,00	0	1	2	3 4
5.2	Tipos de pessoas ou unidades econômicas às quais são aplicáveis as normas de defesa da concorrência	0,00 a 15,00	0	1	2	3
5.3	Distribuição de responsabilidade entre empresa e seus administradores e entre as empresas e entidades do mesmo grupo econômico	0,00 a 20,00	0	1	2	
5.4	Casos em que a LDC prevê a desconsideração da personalidade jurídica do responsável por infração da ordem econômica	0,00 a 10,00	0	1	2	3 4
TOTAL		100,00				

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL****PROVA ORAL****PONTO 6 – DIREITO CONSTITUCIONAL****QUESTÃO 2**

Artigo 16 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789: “A sociedade em que não esteja assegurada a garantia dos direitos nem estabelecida a separação dos poderes não tem Constituição”.

Art. 242, § 2.º, da Constituição Federal de 1988: “O Colégio Pedro II, localizado na cidade do Rio de Janeiro, será mantido na órbita federal”.

STF, ADI 6.359 MC-Ref, Ementa, item 2: “Ferramentas hermenêuticas de tutela jurisdicional da Constituição, tais como a modulação temporal dos efeitos das decisões, a declaração de inconstitucionalidade sem pronúncia da nulidade, o apelo ao legislador e decisões de conteúdo aditivo ou manipulativo justificam-se por evitarem (...) que o provimento jurisdicional não resulte, ele mesmo, em violação da Constituição mais grave do que a que se visou a extirpar”.

A partir da leitura dos excertos precedentes, com base na literatura constitucional majoritária e na jurisprudência do STF, discorra sobre:

- 1 as noções de constituição em sentido documental, formal e material;
- 2 a noção geral e a abrangência do chamado “bloco de constitucionalidade” como parâmetro de controle de constitucionalidade no direito brasileiro;
- 3 a classificação das formas de inconstitucionalidade quanto ao momento de criação da norma impugnada;
- 4 a noção geral de inconstitucionalidade progressiva, mencionando ao menos um exemplo de apelo para implementação de medidas necessárias.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

2. Constituição: conceito, sentidos, classificações, características, funções. 7. Controle de constitucionalidade: premissas; sistemas; classificações; modalidades; Direito Comparado; sistema brasileiro e sua evolução histórica. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Técnicas decisórias. Controle de convencionalidade. Decisões judiciais em matéria tributária e modulação de efeitos.

PADRÃO DE RESPOSTA

1 Constituição em sentido formal designa tão somente as normas jurídicas distintas daquelas produzidas ordinariamente, em razão de um procedimento de elaboração mais difícil, mais solene e mais amplo. Pode ser produzida por órgãos legislativos especialmente constituídos para tal fim, ou por órgãos legislativos ordinários, mas com procedimentos mais elaborados ou complexos.

Constituição em sentido documental é expressão utilizada para designar um ato normativo particular e solene que contém a maioria das disposições substanciais de caráter constitucional. Coincide com o documento específico que contém as disposições mais essenciais do Estado.

Note-se que há uma diferenciação entre os sentidos documental e formal: considere-se, exemplificativamente, o Estatuto Albertino de 1848, que se apresentava como uma constituição em sentido

documental, mas que, por não prescrever procedimento especial para sua reforma, poderia não ser caracterizado como constituição em sentido formal.

Para além da diversidade conceitual em torno do sentido material de constituição, parecer haver algum consenso a respeito de que a constituição material, esteja ou não regulada em um texto constitucional, é composta pelas normas fundamentais relativas à estruturação, à organização e ao exercício de poder, pelos direitos e garantias fundamentais e pelas normas sobre a garantia da constituição.

2 A expressão bloco de constitucionalidade é utilizada tradicionalmente para designar o conjunto normativo que o Conselho Constitucional francês aplica ao controle prévio de constitucionalidade das leis e dos regulamentos parlamentares. Este conjunto, ao qual alude a decisão de Conselho Constitucional de 8 de julho de 1966, é composto pela Constituição e, por remissão do Preâmbulo da Constituição de 1958, pela Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, e pelo Preâmbulo da Constituição de 1946. Na acepção utilizada por Louis Favoreu e Loic Philip, o bloco de constitucionalidade tem amplitude maior que a própria constituição, acolhendo todas as disposições dotadas de densidade constitucional, abrangendo “toda uma série de regras e de princípios que modificam a natureza dos direitos e liberdades”. A noção de bloco de constitucionalidade, portanto, não se limita às disposições singulares do direito constitucional positivo. Cf. FAVOREU, Louis; PHILIP, Loic. *Les grandes décisions du Conseil Constitutionnel*. 6 ed. Paris: Sirey, 1991, p. 249 e FAVOREU, Louis. *Droit constitutionnel* 13. ed. Paris: Dalloz, 2010, p. 118-126 e p. 769-771.

No Direito Brasileiro, a partir do entendimento proferido no julgamento da ADI 595-ES, em que, ao perquirir sobre a parametricidade a se utilizar em sede de controle de constitucionalidade no sistema brasileiro, o Relator Ministro Celso de Mello trouxe importantes referências sobre o tema do bloco de constitucionalidade. Pode-se apontar que integram um eventual “bloco de constitucionalidade brasileiro”: (1) todo o texto do corpo permanente da Constituição de 1988; (2) seu ADCT, mas não seu preâmbulo; (3) todas as emendas constitucionais que não tenham sido incorporadas seja ao corpo permanente, seja ao ADCT; (4) os tratados internacionais de direitos humanos que tenham sido aprovados nos termos do art. 5º, § 3º, da Constituição Federal de 1988 (CF).

3 Quanto ao momento de criação da norma impugnada, a inconstitucionalidade pode ser originária, quando a norma-objeto é posterior ao parâmetro, ou superveniente, quando a norma-objeto é anterior ao parâmetro — nesse caso, em regra, trata-se como não-recepção, seja em relação a uma nova Constituição, seja em relação a uma emenda constitucional.

4 A inconstitucionalidade progressiva pode ser considerada como uma inconstitucionalidade quanto ao momento, e representa uma técnica decisória que “tem lugar quando peculiaridades fáticas ou sociais impõem a validação provisória de norma a rigor inconstitucional para evitar-se situação de anomia ou dano ainda maior à ordem constitucional”. Consiste em uma validação provisória de norma em rigor inconstitucional, para evitar-se situação de anomia ou dano ainda maior à ordem constitucional. Cf., nesse sentido, RE 607.642 – Tema 337, RE 567.985 – Tema 27, ADI 3356, RE 135.328, ADI 6148, ADI 6359-MC, entre outras.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 1

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de forma adequada.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

Quesito 2

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

Quesito 3

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

Quesito 4

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

Quesito 5.1

Conceito 0 – Não responde ou responde inapropriadamente.

Conceito 1 – Apresenta corretamente somente um dos sentidos de constituição.

Conceito 2 – Apresenta corretamente apenas dois dos sentidos de constituição.

Conceito 3 – Apresenta corretamente os três sentidos de constituição.

Quesito 5.2

Conceito 0 – Não responde ou responde inapropriadamente.

Conceito 1 – Apresenta corretamente somente a noção geral de bloco de constitucionalidade.

Conceito 2 – Apresenta corretamente tanto a noção geral de bloco de constitucionalidade como a sua abrangência como parâmetro de controle.

Quesito 5.3

Conceito 0 – Não responde ou responde inapropriadamente.

Conceito 1 – Apenas menciona corretamente, sem fazer qualquer explicação adicional, uma das formas de inconstitucionalidade quanto ao momento de criação da norma impugnada.

Conceito 2 – Apenas menciona corretamente, sem fazer qualquer explicação adicional, as duas formas de inconstitucionalidade quanto ao momento de criação da norma impugnada (inconstitucionalidade originária e inconstitucionalidade superveniente).

Conceito 3 – Menciona corretamente as duas formas de inconstitucionalidade quanto ao momento de criação da norma impugnada (inconstitucionalidade originária e inconstitucionalidade superveniente), explicando cada uma delas.

Quesito 5.4

Conceito 0 – Não responde ou responde inapropriadamente.

Conceito 1 – Discorre, de forma adequada, apenas sobre a noção de inconstitucionalidade progressiva, sem apresentar qualquer exemplo.

Conceito 2 – Discorre, de forma adequada, sobre a noção de inconstitucionalidade progressiva, apresentando, em complemento, ao menos um exemplo de apelo para implementação de medidas necessárias.

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
1	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 5,00	0	1	2	
2	Articulação do raciocínio	0,00 a 15,00	0	1	2	3
3	Capacidade de argumentação	0,00 a 15,00	0	1	2	3
4	Uso correto do vernáculo	0,00 a 5,00	0	1	2	
5	Domínio do conhecimento					
5.1	Constituição em sentido documental, formal e material	0,00 a 15,00	0	1	2	3
5.2	“Bloco de constitucionalidade”: noção geral e abrangência como parâmetro de controle de constitucionalidade	0,00 a 15,00	0	1	2	

5.3	Classificação das formas de inconstitucionalidade quanto ao momento de criação da norma	0,00 a 15,00	0	1	2	3
5.4	Inconstitucionalidade progressiva: noção geral e exemplos de apelo para implementação das medidas necessárias	0,00 a 15,00	0	1	2	
TOTAL		100,00				

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL****PROVA ORAL****PONTO 6 – DIREITO ADMINISTRATIVO****QUESTÃO 3**

Considere a seguinte situação hipotética:

A empresa X foi regularmente contratada, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, para prestar a determinado órgão federal serviço continuado de limpeza, a ser executado em regime de dedicação exclusiva. Após um ano da execução do contrato, a empresa X deixou de prestar esses serviços, seus representantes legais não foram localizados pela administração pública e os empregados que desempenhavam as atividades contratadas ficaram sem receber os salários e outros encargos trabalhistas.

A respeito dessa situação, responda, de forma justificada, aos seguintes questionamentos.

- 1 A administração pública responde pelo pagamento dos encargos trabalhistas dos empregados alocados no contrato que não foram adimplidos pela empresa X?
- 2 Existe alguma forma de a administração pública prevenir que esses empregados deixem de perceber o salário e outros benefícios trabalhistas, em razão da inadimplência da empresa contratada?
- 3 Quais são as medidas que podem ser adotadas pela administração pública para que os referidos serviços de limpeza não sejam interrompidos?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

17. Terceirização na Administração Pública.

PADRÃO DE RESPOSTA

1) Não. Conforme artigo 121 da Lei n.º 14.133/2021, “somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

Entretanto, nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a administração pública pode vir a responder subsidiariamente pelos encargos trabalhistas, se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas (§ 2.º do mesmo dispositivo legal e ADC n.º 16, STF).

2) A Lei n.º 14.133/2021 estabelece que a gestão de riscos deve ser realizada tanto na fase de planejamento da contratação quanto na fase de execução contratual. Nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o gestor poderá se valer, entre outras, das seguintes medidas (art. 121, § 3.º):

I – exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II – condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III – efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV – em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V – estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

3) Com a extinção unilateral do contrato, a administração pública poderá, nos termos do artigo 139, II, da Lei n.º 14.133/2021, promover à ocupação e à utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

Opções: contratação de remanescente; se não tiver possibilidade de remanescente, poderá proceder à adesão à ata de registro de preços com o mesmo objeto; se não houver ata de registro de preços aberta com o mesmo objeto, é possível ainda a realização de uma dispensa de licitação para contratação emergencial.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 1

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de forma adequada.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

Quesito 2

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

Quesito 3

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

Quesito 4

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

Quesito 5.1

Conceito 0 – Não discorre ou afirma que a administração pública responde sempre pelos encargos trabalhistas.

Conceito 1 – Afirma que a administração pública não responde pelos encargos trabalhistas, mas nada discorre sobre a responsabilidade subsidiária no caso de falha na fiscalização contratual nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Conceito 2 – Afirma que a administração pública não responde pelos encargos trabalhistas, destacando, ainda, a responsabilidade subsidiária no caso de falha na fiscalização contratual nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Quesito 5.2

Conceito 0 – Não discorre ou afirma que a administração pública não pode tomar medidas preventivas.

Conceito 1 – Afirma que a administração pública pode tomar medidas preventivas, mas não apresenta quaisquer dos exemplos previstos no artigo 121, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021.

Conceito 2 – Afirma que a administração pública pode tomar medidas preventivas, apresentando um ou mais exemplos desses mecanismos preventivos previstos no artigo 121, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021.

Quesito 5.3

Conceito 0 – Não discorre ou afirma que a administração pública não pode tomar medidas para a não interrupção dos serviços.

Conceito 1 – Afirma que a administração pública poderá, nos termos do artigo 139, II, da Lei n.º 14.133/2021, promover à ocupação e à utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade OU acrescenta, pelo menos, uma das

seguintes possibilidades: contratação de remanescente; se não tiver possibilidade de remanescente, a administração pública poderá proceder à adesão à ata de registro de preços com o mesmo objeto; se não houver ata de registro de preços aberta com o mesmo objeto, é possível ainda a realização de uma dispensa de licitação para contratação emergencial.

Conceito 2 – Afirma que a administração pública poderá, nos termos do artigo 139, II, da Lei n.º 14.133/2021, promover à ocupação e à utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade E acrescenta, pelo menos, uma das seguintes possibilidades: contratação de remanescente; se não tiver possibilidade de remanescente, a administração pública poderá proceder à adesão à ata de registro de preços com o mesmo objeto; se não houver ata de registro de preços aberta com o mesmo objeto, é possível ainda a realização de uma dispensa de licitação para contratação emergencial.

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
1	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 5,00	0	1	2	
2	Articulação do raciocínio	0,00 a 15,00	0	1	2	3
3	Capacidade de argumentação	0,00 a 15,00	0	1	2	3
4	Uso correto do vernáculo	0,00 a 5,00	0	1	2	
5	Domínio do conhecimento					
5.1	Responsabilidade pelos encargos trabalhistas dos empregados de empresa terceirizada	0,00 a 24,00	0	1	2	
5.2	Mecanismos de prevenção de riscos trabalhistas (art. 121, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021)	0,00 a 12,00	0	1	2	
5.3	Medidas que podem ser adotadas pela administração pública para que os referidos serviços de limpeza não sejam interrompidos	0,00 a 24,00	0	1	2	
TOTAL		100,00				

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL****PROVA ORAL****PONTO 6 – DIREITO EMPRESARIAL****QUESTÃO 4**

Considere a seguinte situação hipotética:

O Governo Federal, buscando ampliar as receitas governamentais, iniciou as tratativas para a alienação do controle acionário da estatal Beta, instituída sob a forma de sociedade de economia mista, e de suas subsidiárias. Ao dar prosseguimento ao projeto, o Ministério supervisor da estatal Beta formalizou consulta a respeito da possibilidade de alienação daquelas empresas.

A partir do caso narrado, considerando o estatuto jurídico da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, responda, justificadamente, com base na Constituição Federal de 1988, na Lei n.º 13.303/2006 e na jurisprudência do STF, aos seguintes questionamentos.

- 1 Qual é o regime societário da sociedade de economia mista?
- 2 É permitida a participação de empresa estatal em sociedade privada?
- 3 Na situação narrada, é possível a alienação da estatal Beta e das respectivas subsidiárias?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

15. Regimes jurídicos das empresas estatais (Lei n.º 13.303/2016 e Decreto n.º 8.945/2016).

PADRÃO DE RESPOSTA

1 (i) A teor do art. 5.º da Lei n.º 13.303/2006, a sociedade de economia mista será constituída sob a forma de sociedade anônima.

2 (ii) Na linha do artigo 8.º do Decreto n.º 8.945/2016, é possível a participação de empresa estatal em sociedade privada, devendo ser observadas as seguintes exigências: (iii) prévia autorização legal, que poderá constar apenas da lei de criação da empresa pública ou da sociedade de economia mista investidora, (iv) caso em que, ante o caráter genérico da autorização, será imprescindível a autorização do conselho de administração para participar de cada empresa; e (v) vinculação com o objeto social da empresa estatal investidora.

3 Conforme decidido pelo Plenário do STF no julgamento da ADI 5624, ao dar interpretação conforme ao art. 29 da Lei n.º 13.303/2016, (vi) “a alienação do controle acionário de empresas públicas e sociedades de economia mista exige autorização legislativa e licitação pública”, ao passo que (vii) “a transferência do controle de subsidiárias e controladas não exige a anuência do Poder Legislativo e poderá ser operacionalizada sem processo de licitação pública”, (viii) “desde que garantida a competitividade entre os potenciais interessados e observados os princípios da administração pública constantes do art. 37 da Constituição da República”.

QUESITOS AVALIADOS**Quesito 1**

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de forma adequada.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

Quesito 2

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

Quesito 3

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

Quesito 4

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

Quesito 5.1

Conceito 0 – Não menciona o aspecto (i) ou o menciona incorretamente.

Conceito 1 – Menciona corretamente o aspecto (i).

Quesito 5.2

Conceito 0 – Não menciona nenhum dos aspectos (ii), (iii), (iv) e (v) destacados no padrão de resposta.

Conceito 1 – Menciona corretamente apenas um dos aspectos exigidos.

Conceito 2 – Menciona corretamente apenas dois dos aspectos exigidos.

Conceito 3 – Menciona corretamente apenas três dos aspectos exigidos.

Conceito 4 – Menciona corretamente os quatro aspectos exigidos.

Quesito 5.3

Conceito 0 – Não menciona nenhum dos aspectos (vi), (vii) e (viii) destacados no padrão de resposta.

Conceito 1 – Menciona corretamente apenas um dos aspectos exigidos.

Conceito 2 – Menciona corretamente apenas dois dos aspectos exigidos.

Conceito 3 – Menciona corretamente os três aspectos exigidos.

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
1	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 5,00	0	1	2	
2	Articulação do raciocínio	0,00 a 15,00	0	1	2	3
3	Capacidade de argumentação	0,00 a 15,00	0	1	2	3
4	Uso correto do vernáculo	0,00 a 5,00	0	1	2	
5	Domínio do conhecimento					
5.1	Regime societário da sociedade de economia mista	0,00 a 10,00	0	1		
5.2	Possibilidade de participação de empresa estatal em sociedade privada	0,00 a 25,00	0	1	2	3 4
5.3	Possibilidade de alienação da estatal e de suas subsidiárias	0,00 a 25,00	0	1	2	3
TOTAL		100,00				